



**Justificativa**

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento das notas fiscal n.º 4341 e 4340 da empresa PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, referente aos empenhos 2021/7465 e 2021/7464, enquadra-se como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica, em razão da situação de calamidade que se encontram as escolas municipais, atingidas pelo temporal no dia 19/09/2021.

A empresa necessita receber o valor devido pela Prefeitura, para que possa realizar o fornecimento de materiais necessários à reforma dos danos causados pelo temporal as escolas.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2021.

  
Josélia Maria Lorence Fraga

Secretária Municipal da Educação

  
Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal